



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura de Curitiba

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO 01/2018.

Angelo Scolaro, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, reunido em assembleia conforme consta da ata 050 de 12/04/2018 resolve editar e publicar a presente Resolução, com a finalidade de abrir cadastro para selecionar candidatos para os lotes remanescentes do programa de habitação de interesse social do loteamento Nova Alvorada e encerrar utilização da lista homologada em 2015.

1. Fica autorizada a abertura de novo cadastramento de candidatos a beneficiários ao loteamento nova alvorada fase 2 seguindo os ditames da Lei complementar nº 140/2015.

2. O cadastro ficara aberto pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de maio de 2018, findo o qual se dará início à seleção e homologação da lista dos selecionados com prazo de validade de seis meses.

3. A lista homologada do ano de 2015 será encerrada no dia 15 de maio de 2018.

4. Todos os candidatos da lista homologada em 2015 que manifestaram interesse e apresentaram os documentos exigidos junto a Secretaria de Habitação até o dia 15/05/2018 terão seus direitos preservados podendo participar da compra de lote de acordo com os requisitos da Lei Complementar nº 140/2015, desde que o sorteio das localizações dos lotes ocorra no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de 15/05/2018 e que os contratos sejam celebrados no prazo máximo de 30 dias após a aprovação da lei respectiva.

5. Os cadastros serão feitos para a modalidade autoconstrução na qual os beneficiários são responsáveis pela realização das construções das casas com financiamentos ou recursos próprios.

6. A presente resolução será publicada no Mural público da Prefeitura e no sitio eletrônico www.curitibanos.sc.gov.br

Curitibanos, 02 de maio de 2018.

Angelo Scolaro
Presidente do Conselho FMHIS